

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 096/2024 – SEPLAG.

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES EM FACE DA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIOS PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Edislânia Simião da Silva Rodrigues**, Secretária Executiva da Secretaria de Planejamento e Gestão de Altaneira, no uso de suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 01/2024, de 27/06/2024, originária da Controladoria Geral do Município – CGM, ordenadores de despesa do Município de Altaneira.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Grupo de Estudos para planejar a atualização e inventário geral do patrimônio deste ente para fins de atendimento da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, em face da elaboração do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PICCP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial de Estudos do Município de Altaneira, objetivando planejar a atualização e inventário geral do patrimônio deste ente para fins de atendimento das Portarias STN nº 634/2013, de 19 de novembro de 2013 e 548, de 24 de setembro de 2015, q qual prestará atendimento ao teor da legislação e recomendação da CGM.

**Art. 2º.** A referida comissão especial de acompanhamento será composta pelos seguintes colaboradores:

**I – Janes Oliveira Vieira**, CPF nº 013.610.473-80;

**II – Amanda Luíza Nunes Almeida**, CPF nº 043.016.743-14;

**III – Maria Micaelle da Silva Santos**, CPF nº 046.287.243-26.

**Art. 3º.** A Comissão de Estudos deve organizar o plano de ação, juntamente com o cronograma, a fins de regularizar e implementar as medidas que possibilitem:

I -Adaptação da contabilidade municipal das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

II -Adoção do Novo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PIPCP;

III -adaptação e integração dos sistemas de informação com a contabilidade, possibilitando a geração de registros contábeis;

IV -Implementação de Cronograma de Ações, incluindo contratação ou formalização de parceria para levantamento patrimonial em atendimento do prescrito na legislação.

**Art. 4º.** A atuação no âmbito da comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,  
em 10 de julho de 2024.

***EDISLÂNIA SIMIÃO DA SILVA RODRIGUES***

Secretária de Administração e Finanças de Altaneira/CE

**Publicado por:**

Tereza Aryane Duarte de Alencar

**Código Identificador:**E08E74E1